



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, com fundamento nos artigos 26 e 74, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 133, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, **CONVOCAÇÃO DOS ILMOS. SRS. NILSON ANTONIO ERENO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, e do Diretor da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, responsável pela elaboração do Plano de Trabalho para realização de convênio de prestação de serviço especializados de atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência**, para que compareçam na próxima Sessão Ordinária (22/06/2020), para prestar esclarecimentos oficiais quanto à diferença de **APROXIMADAMENTE 30% (TRINTA POR CENTO), que resulta em aproximadamente R\$8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao longo de cinco anos**, entre os valores solicitados no referido plano de trabalho e os valores previstos no Projeto de Lei nº 06/2020, que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e aditivos com a Associação Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para o desenvolvimento das atividades que especifica”*.

JUSTIFICATIVA

Faço o presente requerimento movido pelo dever que o Vereador tem de acompanhar e fiscalizar a boa aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles direcionados à área da Saúde.

Nesse momento de pandemia, a imprensa tem mostrado inúmeros casos de desvios milionários de recursos públicos que deveriam ser utilizados para melhora do atendimento de saúde à população, mas que ao contrário disso, tem sido desviado por agentes públicos em benefício próprio.

Recentemente a Câmara Municipal recebeu do Executivo Municipal o projeto de lei 06/2020, que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e aditivos com a Associação Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para o desenvolvimento das atividades que especifica”*, onde o Prefeito José Luis Rici solicita a aprovação do projeto em regime de urgência (sem parecer das comissões), para que seja possível o repasse.

O legislador, Marquinhos Gava, como membro da comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo, elaborou requerimento para que fosse enviado pela Prefeitura Municipal o plano de trabalho, discriminando a aplicação dos recursos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Ao analisar o referido plano de trabalho, este Vereador constatou que a entidade Hospital e Maternidade São José apresentava no plano um valor mensal de R\$353.750,00, sendo que no projeto de lei existe a previsão de repasse de R\$500.000,00 mensais, ou seja, uma diferença de **APROXIMADAMENTE 30% (TRINTA POR CENTO), que resulta em aproximadamente R\$8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao longo de cinco anos, sem qualquer justificativa.**

Diante dessa situação, este Vereador tomou as providências de apresentar 2 (duas) emendas ao Projeto de Lei, sendo a primeira com objetivo de reduzir os valores do repasse aos valores apresentados no plano de trabalho, e a segunda alterando a autorização do prazo de convênio passando de até 5 anos para até 1 ano.

Vale ressaltar que este Vereador presidiu a CPI dos Plantões no Município, que apurou o pagamento em duplicidade para médicos na realização dos plantões, resultando prejuízo na qualidade do atendimento da população, bem como o não cumprimento do plano de trabalho que havia sido apresentado para realização de convênios anteriores, fato este que resultou em recomendações à Prefeitura Municipal para nomeação de uma Comissão para fiscalização no local e elaboração de relatórios, bem como na esfera judicial, em processo em andamento na Justiça Federal.

Portanto, como representante da população, temos o compromisso de zelar pela fiscalização da boa aplicação dos recursos públicos, especialmente na área da saúde, bem como fiscalizar a qualidade do atendimento prestado aos nossos cidadãos, razão pela qual se faz necessário o comparecimento das autoridades convocadas para que sejam feitos os esclarecimentos pertinentes em relação à diferença de **APROXIMADAMENTE 30% (TRINTA POR CENTO), que resulta em aproximadamente R\$8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao longo de cinco anos, INJUSTIFICADAMENTE.**

Sala das Sessões, 10 de junho de 2020.


ANTONIO MARCOS GAVA JUNIOR
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (16:40) Hrs:
FLS.: — SOB Nº 336/2020
Barra Bonita, 10 de 06 de 2020
diliane



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita			CNPJ: 44.745.024/0001-45
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 490			
CIDADE: Barra Bonita	U.F.: S.P	CEP: 17340-000	DDD/TELEFONE: (014) 36047114 E-MAIL: comercial@hsjbarrabonita.com.br SITE: www.hsjbarrabonita.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Presidente AntonioMorsoletto Neto			CPF: 793.134.508-87 RG/SP: 9.830.013

2 – OBJETO

Prestação de Serviços especializados de atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, considerados de Pronto Socorro, durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: - Os serviços prestados constam no presente Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto nas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015, sendo executado conforme descrito abaixo: - Atendimento exclusivo aos serviços médicos e hospitalares de Urgência e Emergência – Pronto Socorro, durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo os sábados, domingos e feriados. - Cada plantão de 12 horas é constituído minimamente por 02 profissionais médicos, para que um possa atuar em serviço móvel em caso de transferência para outra referência. - Prestação de serviço de suporte ininterrupto de laboratório de patologia, de clínica de urgência, de radiologia e de farmácia, com os medicamentos pertinentes à Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002; - Fornecimento de instalações físicas apropriadas para a realização dos serviços, bem como o emprego de pessoal especializado e habilitado, equipamentos, materiais, medicamentos, serviços de manutenção e limpeza, bem como pelo transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais do pessoal utilizado na execução dos serviços disponibilizados. - Acompanhamento de profissional médico e/ou de enfermeiro (conforme nível de complexidade) nos casos de transferências intermunicipais de pacientes através de Central de Vagas.	



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

3- METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES

A Associação do Hospital e Maternidade São José, busca a formalização de parceria, para apoio financeiro, referente a prestação de serviço especializado em atendimento médico / hospitalar de urgência e emergência para a população do Município de Barra Bonita. Tais atendimentos serão prestados todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, durante as 24 horas do dia, em ambiente adequado, por profissionais qualificados e habilitados, com materiais de qualidade apropriados para cada tipo de atendimento/procedimento.

4- JUSTIFICATIVA

A Associação do Hospital e Maternidade São José acredita na parceria junto à Vossa Entidade, visto que entendemos a necessidade deste Serviço para a população, enfatizando assim a importância da renovação do serviço e seu respectivo reajuste anual.

Priorizamos oferecer este atendimento de Urgência e Emergência, com foco na agilidade e eficiência, permitindo que os deslocamentos dos Municípios sejam menores, aumentando as chances de sobrevivência, se comparado a necessidade de realizar o transporte para outros prontos-socorros da região.

5- PÚBLICO ALVO

Os serviços ofertados deverão atender a população do Município de Barra Bonita, sendo os mesmos disponibilizados a qualquer município, de qualquer faixa etária, que necessitem do serviço de atendimento pronto-socorro da nossa Instituição.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos pacientes que necessitem do Serviço Especializado de Urgência e Emergência do Município da Estância Turística de Barra Bonita	Atendimento de Urgência e Emergência em Pronto Socorro 24 horas	Mensal	Média de 3.465 pacientes.	01/07/2020	30/06/2021



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

7- PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Natureza da despesa

Código	Especificação	Total	Concedente	Conveniente
3.3.90.3900	Atendimento aos pacientes que necessitam do Serviço Especializado de Urgência e Emergência do Município da Estância Turística de Barra Bonita		R\$ 353.750,00	R\$ -
TOTAL GERAL: R\$ 353.750,00				

8- ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS

META	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	INICIO	TÉRMINO
Materiais/ Medicamentos	✓ Material Hospitalar; ✓ Medicamento ✓ Material de Limpeza; ✓ Material de Lavanderia; ✓ Materiais Descartáveis;	9,25%	01/07/2020	30/06/2021
Recursos Humanos	✓ Vale Alimentação; ✓ Férias; ✓ 13º Salário; ✓ Salário/ Rescisões	51,35%	01/07/2020	30/06/2021
Prestador de Serviço Médicos	✓ Serviços Médicos	28,50%	01/07/2020	30/06/2021
Manutenção de Serviços Administrativos e Hospitalares	✓ Prestadores de Serviços	10,90%	01/07/2020	30/06/2021

NATUREZA DAS DESPESAS

Código	Especificação	Total concedente (mensal)
--------	---------------	-------------------------------



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
 Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
 Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
 comercial@hsjbarrabonita.com.br

01	Materiais / Medicamentos	R\$ 32.690,00
02	Recursos Humanos	Vale Alimentação: R\$ 11.264,00 Férias: R\$ 13.000,00 13º salário: R\$ 9.680,00 Salário: R\$ 147.760,00
03	Serviços Médicos	Serviços Médicos: R\$ 100.800,00
04	Manutenção de Serviços Administrativos e Hospitalares	Prestadores de serviços: R\$ 32.556,00 Recursos Humanos: R\$ 6.000,00
Total Geral Mensal		R\$ 353.750,00

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCEDENTE

META	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Exercício 2020/2021	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00

META	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho
Exercício 2021	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00	R\$ 353.750,00

PROPONENTE

META	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Exercício 2020/2021	---	---	---	---	---	---

META	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho
Exercício 2021	---	---	---	---	---	---

10 – DECLARAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Barra Bonita, 01 de Junho de 2020.

Proponente
Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

12 – APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO PELA ADM. PÚBLICA

- Aprovado
 Reprovado

Administração Municipal

Barra Bonita, ____ de _____ de 2020.